

DECRETO Nº 1.790/21

Cajati (SP), 30 de Setembro de 2.021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de CAJATI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1790 de 15/10/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.04	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0026.1103	AÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científ - FONTE 05	819	39.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 05	820	122.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	821	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			221.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, referente à Lei Nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc do Ministério do Turismo/Fundo Nacional da Cultura.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 30 DE SETEMBRO DE 2.021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
DIRETORA ADMINISTRATIVA